



EDITAL



(PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO E CONDICONAMENTO DE TRÂNSITO)

José Rodrigues Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, torna público que:

Para os efeitos previstos no artigo 12º do Decreto-Regulamentar n.º2-A/2005, de 24 de março, e no uso de competências que lhe foram delegadas, autorizou a **proibição de estacionamento e condicionamento de trânsito, na Tv. da Marginal da Praia, desde as casas de banho públicas até à ponte pedonal e na Rua da Praia, desde a Rua António Manuel Saraiva até à Tv. da Marginal da Praia, com início às 00:00h do dia 11 de julho até às 00:00h do dia 16 de julho, na localidade do Pinhão,** devido à realização das Festividades anuais da Vila do Pinhão.

A Câmara Municipal de Alijó agradece a melhor compreensão de todos pelo transtorno causado.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Alijó e Paços do Concelho, 04 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(José Rodrigues Paredes)